



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL FAPERR Nº 002/2025 CHAMADA PÚBLICA CIÊNCIA NA ESCOLA

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR)**, em parceria com o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima (SEBRAE/RR)** e a **Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED)**, torna público o presente Edital e convida os professores das escolas/colégios públicos estaduais de Roraima a apresentarem projetos de iniciação científica, tecnológica, de inovação e empreendedorismo (ICTI&E) no âmbito da Chamada Pública **Ciência na Escola**.

1. CONCEITUAÇÃO

a) A Chamada Pública **Ciência na Escola** destina-se a promover a participação de professores e estudantes das escolas/colégios públicos estaduais de Roraima em projetos de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, inovação e empreendedorismo, que serão desenvolvidos dentro das instituições de ensino.

b) Esta Chamada Pública tem como objetivo estimular o protagonismo juvenil, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à capacidade de inovar e empreender.

c) No âmbito desta Chamada Pública, considera-se **Projeto de Iniciação Científica, Tecnológica, de Inovação e Empreendedorismo (ICTI&E)**, os projetos submetidos a este Edital, acompanhados de seus respectivos Planos de Trabalho.

d) Considera-se **Comitê Científico** a comissão, composta por profissionais técnicos da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR)**, do **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima (SEBRAE/RR)** e da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED)**, responsável por avaliar os Projetos de ICTI&E submetidos a este Edital e acompanhar o desenvolvimento dos Projetos de ICTI&E aprovados, assim como, resolver qualquer caso omissos que ocorra ao longo da validade desse Edital.

e) Considera-se **Instituição responsável pela execução dos Projetos ICTI&E**, as escolas/colégios públicos estaduais de Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e/ou de Ensino Médio (1º e 2º anos), os quais estão vinculados ao **Professor Proponente**, aos **Estudantes** (bolsistas ou voluntários) e ao **Professor Voluntário**.

f) Considera-se **Comitê Escolar** a comissão interna das escolas/colégios públicos estaduais de Roraima, composta, preferencialmente, por um membro da gestão, da coordenação pedagógica e, pelo menos, dois professores que não estejam envolvidos em nenhum dos Projetos de ICTI&E avaliados, **instituído por meio de Ata do Conselho Escolar**.

g) Considera-se **Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC** o professor proponente e coordenador do Projeto de ICTI&E, vinculado a uma escola/colégio público estadual de Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e de Ensino Médio (1º e 2º anos) do Estado de Roraima, responsável pela elaboração e respectiva execução do Projeto de ICTI&E.

h) Considera-se **Professor Pesquisador Empreendedor Voluntário - PEV** o professor, vinculado à mesma escola/colégio público estadual de Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e de Ensino Médio (1º e 2º anos) do Estado de Roraima que o Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador -



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PEC e que atuará no projeto como colaborador, na elaboração e respectiva execução do Projeto de ICTI&E, de forma voluntária. Em caso de desistência do **Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC**, o **Professor Pesquisador Empreendedor Voluntário - PEV** assumirá a coordenação do Projeto de ICTI&E

i) Considera-se **Pesquisador Orientador** o docente vinculado a qualquer instituição de Ensino Superior situada no estado de Roraima, que atuará no desenvolvimento do Projetos de ICTI&E de forma voluntária.

j) Considera-se **Estudante Pesquisador Empreendedor - EPE** o estudante vinculado ao Projeto de ICTI&E que, sob a orientação do **Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC**, executará a pesquisa.

k) Considera-se **Estudante Pesquisador Empreendedor Voluntário - EPEV** o estudante vinculado ao Projeto de ICTI&E que, sob a orientação do Professor **Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC**, executará a pesquisa de forma voluntária.

l) Considera-se **Estudante Pesquisador Empreendedor Suplente – EPES** o estudante vinculado ao Projeto de ICTI&E que, no desligamento do **Estudante Pesquisador Empreendedor - EPE**, o substituirá e, sob a orientação do **Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC**, executará a pesquisa.

m) Considera-se **Parceiras as instituições responsáveis** pela Chamada Pública **Ciência na Escola**, a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR)**, o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima (SEBRAE/RR)** e a **Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED)**.

n) Considera-se **Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE)** o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

o) Considera-se **Auxílio Financeiro** o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, destinados aos Projetos, aos programas e às redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, diretamente ou em parceria.

2. OBJETO DA CHAMADA

2.1 A Chamada Pública **Ciência na Escola** se baseia na necessidade de fomentar a iniciação científica, tecnológica, de inovação e o empreendedorismo entre os estudantes do Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e Ensino Médio (1º e 2º anos) das escolas/colégios públicos estaduais de Roraima. Esta iniciativa é essencial para enfrentar os desafios contemporâneos de desenvolvimento educacional e socioeconômico, bem como para preparar uma nova geração de jovens capacitados e estimulados com comportamentos empreendedores, para o mercado de trabalho e para a vida acadêmica.

2.2 Entende-se que a ciência, a tecnologia e a inovação, aliados ao empreendedorismo, são pilares fundamentais para o progresso de qualquer sociedade. No contexto de Roraima, um estado com potencial significativo, a promoção dessas áreas é crucial. Ao incentivar o interesse dos jovens por esses componentes, esta chamada contribui para a formação de uma mão de obra qualificada, capaz



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

de impulsionar o desenvolvimento regional por meio de soluções inovadoras que contribuam para a inclusão produtiva.

2.3 A inserção de escolas indígenas e não indígenas em todos os municípios de Roraima é outro aspecto fundamental desta Chamada Pública. Essa abordagem promove a diversidade e a inclusão social, proporcionando a todos os estudantes, independentemente de sua origem cultural, a oportunidade de participar e se beneficiar das atividades de iniciação científica, tecnológica, de inovação e empreendedorismo. Isso não só enriquece o ambiente educacional, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

2.4 A Chamada Pública **Ciência na Escola** é uma resposta estratégica às necessidades educacionais e socioeconômicas de Roraima. Ao investir na iniciação científica, tecnológica e de inovação, aliados ao empreendedorismo, esta Chamada Pública busca melhorar a qualidade da educação e preparar os jovens para contribuir significativamente com o desenvolvimento sustentável do estado.

3. OBJETIVO

3.1 O objetivo desta Chamada Pública é fomentar a iniciação científica, tecnológica e de inovação aliados ao empreendedorismo, entre os estudantes do Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e Ensino Médio (1º e 2º anos) das escolas/colégios públicos estaduais de Roraima, promovendo a popularização da ciência e o desenvolvimento de habilidades empreendedoras, por meio da **parceria** entre o **SEBRAE/RR**, **FAPERR** e **SEED**, estimulando o interesse dos jovens pela ciência, tecnologia e inovação, integrando esses componentes ao currículo escolar e garantindo a participação inclusiva de escolas indígenas e não indígenas em todos os municípios do estado.

3.2 Este esforço conjunto busca melhorar a qualidade da educação e preparar os estudantes para os desafios do século XXI, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e sustentável da região. Neste sentido espera-se desta chamada:

- a) Aumento do interesse dos estudantes por ciência, tecnologia e inovação.
- b) Desenvolvimento de habilidades empreendedoras entre os estudantes.
- c) Produção de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação relevantes para a comunidade.
- d) Melhoria no desempenho acadêmico dos estudantes envolvidos.
- e) Maior integração entre escolas indígenas e não indígenas em atividades científicas, tecnológicas e de inovação.
- f) Disseminação do conhecimento científico, tecnológico e inovador por meio de publicações e apresentações.
- g) Estímulo ao desenvolvimento socioeconômico regional por meio de soluções científicas, tecnológicas e inovadoras.
- h) Enriquecimento do currículo escolar com materiais didáticos e pedagógicos.

4. FONTE DE RECURSOS

4.1 O valor global desta chamada é de **R\$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais)** sendo composto da seguinte forma:

4.1.1 O **Governo do Estado de Roraima**, por meio da **FAPERR**, destinou um total de **R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais)**, oriundos do Programa 084 – Ciência,



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento; Ação 3565 – Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores e Tecnológicos; Elemento de Despesa: 335041 – Contribuições; Unidade Orçamentária – 18202; Fonte de Recurso: 1500-0000.

4.1.1.1 Os Projetos de ICTI&E selecionados por meio desta Chamada Pública deverão estar alinhados ao **Programa de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento da Educação Básica e Profissional (PRO-EDUCAÇÃO)**, especificamente no Subprograma Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica e Profissional, que visa incentivar a produção de projetos de ensino inovadores nas escolas/colégios públicos estaduais de Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e de Ensino Médio (1º e 2º anos) do Estado de Roraima.

4.1.2 O SEBRAE/RR destinou um total de **R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais)**, a serem investidos em conformidade com a política de inovação definida na Resolução CDN nº 420/2023 e Decreto nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018.

5. BOLSA DE PESQUISADOR EMPREENDEDOR (BPE) E AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 Para cada Projeto aprovado pelo **Comitê Científico**, o **Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC** receberá uma **Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE)** no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. Essa Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE) visa reconhecer e apoiar o trabalho do professor na orientação dos estudantes envolvidos no Projeto de ICTI&E.

5.2 Para o Projeto aprovado pelo **Comitê Científico**, cada **Estudante Pesquisador Empreendedor** receberá uma **Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE)** no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**. Essa Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE) visa incentivar e apoiar a participação dos estudantes em atividades de pesquisa, promovendo seu desenvolvimento acadêmico e científico.

5.3 Cada Projeto de ICTI&E concederá 01 (uma) Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE) para o **Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC** e até 02 (duas) Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE) para os **Estudantes Pesquisadores Empreendedores - EPE**. Essa estrutura visa garantir o apoio financeiro adequado tanto à orientação quanto à participação dos estudantes nas atividades de pesquisa para o desenvolvimento do Projeto de ICTI&E.

5.4 Para cada Projeto de ICTI&E aprovado, será destinado um valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** como **Auxílio Financeiro**, a ser pago em cota única, para custear o desenvolvimento do Projeto de ICTI&E. Esse valor deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de materiais previamente especificados no Projeto aprovado, conforme o cronograma orçamentário definido.

5.5 A composição dos valores de **Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE)** e **Auxílio Financeiro** por projeto dar-se-á conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO POR PROJETO			
Modalidade	Quantidade	Valor (R\$) mensal	Participante
Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE)	1	R\$ 400,00	Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC (Proponente)
Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE)	2	R\$ 350,00	Estudante Pesquisador Empreendedor - EPE
Auxílio Financeiro	Cota Única	R\$ 2.000,00	Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC (Proponente)



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

6. DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS DE ICTI&E POR MUNICÍPIO

6.1 Serão apoiados até **160** (cento e sessenta) Projetos de ICTI&E, distribuídos conforme o quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS DE ICTI&E		
Município	Quantidade de Projetos por Escola/Colégio Público Estadual de Ensino Fundamental (8º e 9º anos)	Quantidade de Projetos por Escola/Colégio Público Estadual de Ensino Médio (1º e 2º anos)
1. Alto Alegre	05	06
2. Amajari	01	02
3. Boa Vista	26	54
4. Bonfim	04	05
5. Cantá	01	02
6. Caracarái	01	02
7. Caroebe	01	02
8. Iracema	01	02
9. Mucajaí	01	02
10. Normandia	05	06
11. Pacaraima	04	04
12. Rorainópolis	03	03
13. São João da Baliza	01	02
14. São Luiz do Anauá	01	02
15. Uiramutã	05	06
TOTAL	60	100

6.2 Cada escola/colégio público estadual, por meio do **Comitê Escolar**, será responsável por mobilizar a comunidade para selecionar e classificar até 03 (três) Projetos de ICTI&E em cada etapa escolar Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e Ensino Médio (1º e 2º anos), em ordem decrescente, conforme a pontuação alcançada. Os projetos selecionados deverão ser classificados em 1º, 2º e 3º lugares, com suas respectivas notas.

6.3 Os Projetos de ICTI&E, do Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e do Ensino Médio (1º e 2º anos), classificados em 1º lugar pelo **Comitê Escolar**, devem ser submetidos à FAPERR pelo **Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador (proponente)**, no endereço <https://aplicacoes.segad.rr.gov.br/sigfaperr/login.xhtml>.

6.4 O **Comitê Científico** reserva-se o direito de redistribuir as vagas do Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e do Ensino Médio (1º e 2º anos) em que não houverem Projetos de ICTI&E aprovados ou submetidos.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

7.1 Os critérios de elegibilidade listados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará em desconformidade e, consequentemente, a exclusão do Projeto de ICTI&E no processo de seleção, tanto pelo **Comitê Escolar** como pelo **Comitê Científico**.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

7.1.1 REQUISITOS DA ESCOLA/COLÉGIO PÚBLICO ESTADUAL

7.1.1.1 São requisitos da escola/colégio público estadual:

- a) Ser escola/colégio público estadual de Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e/ou de Ensino Médio (1º e 2º anos) do Estado de Roraima.
- b) Estabelecer comissão interna denominada **Comitê Escolar**, incumbida de receber, avaliar e classificar os Projetos de ICTI&E da escola/colégio público estadual, sendo esta comissão designada pela Gestão da Instituição de Ensino.
- c) O **Comitê Escolar** é responsável pela recepção, avaliação, emissão de pareceres e classificação dos Projetos de ICTI&E no âmbito da escola/colégio público estadual, seguindo as diretrizes e normativas deste Edital e emissão da **Carta de Aprovação (Anexo I)** ao projeto classificado em **primeiro lugar** nas etapas de Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e Ensino Médio (1º e 2º anos).

7.1.2 REQUISITOS DO PROFESSOR PESQUISADOR EMPREENDEDOR COORDENADOR - PEC (PROPONENTE)

7.1.2.1 São requisitos do Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC (Proponente):

- a) Ser brasileiro e, quando estrangeiro, possuir visto permanente.
- b) Ter, no mínimo, título de graduação.
- c) Ter carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais nas escolas/colégios públicos estaduais do Estado de Roraima.
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.
- e) Estar lecionando regularmente no Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e/ou no Ensino Médio (1º e 2º anos), em qualquer modalidade de ensino, como servidor efetivo da Secretaria Estadual de Educação e Desporto do Estado de Roraima (SEED) dentro do período de vigência do Projeto de ICTI&E.
- f) Selecionar o(s) estudantes (bolsistas, voluntários e/ou suplentes) dentre os que estejam cursando o Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e/ou Ensino Médio (1º e 2º anos) para participarem do Projeto de ICTI&E.
- g) Não possuir laços de parentesco consanguíneo ou por afinidade, nesse caso ascendentes, descendentes ou colaterais, até o 4º grau, com o estudante bolsista.
- h) Estar cadastrado na plataforma SIGFAPERR, no endereço eletrônico <https://aplicacoes.segad.rr.gov.br/sigfaperr/login.xhtml>.
- i) Submeter o Projeto de ICTI&E aprovado em **1º lugar** pelo **Comitê Escolar** na plataforma SIGFAPERR, no endereço eletrônico <https://aplicacoes.segad.rr.gov.br/sigfaperr/login.xhtml>.
- j) Estar adimplente com o SEBRAE\RR, FAPERR, SEED e demais órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal.
- k) Durante a execução do projeto, é fundamental manter todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias para o cumprimento adequado do seu objeto de estudo, garantindo que os dados cadastrais junto aos órgãos competentes estejam sempre atualizados.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

7.1.3 REQUISITOS DO ESTUDANTE PESQUISADOR EMPREENDEDOR - EPE E/OU ESTUDANTE PESQUISADOR EMPREENDEDOR VOLUNTÁRIO – EPEV

7.1.3.1 São requisitos dos participantes Estudante Pesquisador Empreendedor - EPE E Estudante Pesquisador Empreendedor Voluntário – EPEV:

- a) Ser brasileiro e, quando estrangeiro, possuir visto permanente.
- b) Estar em situação regular no País, no caso de estudante estrangeiro(a).
- c) Ser estudante regularmente matriculado (a) no Ensino Fundamental (8º e 9º anos) ou Ensino Médio (1º e 2º anos) de Escola/Colégio Público Estadual do Estado de Roraima, em qualquer modalidade de ensino.
- d) Estar cadastrado na plataforma SIGFAPERR, no endereço eletrônico <https://aplicacoes.segad.rr.gov.br/sigfaperr/login.xhtml>.
- e) Não poderá estar vinculado ou concorrer em mais de um Projeto de ICTI&E com financiamento por meio desta Chamada Pública.
- f) Possuir pelo menos 10 (dez) horas semanais para dedicação ao Projeto de ICTI&E a serem implementadas de forma optativa entre o professor e o estudante.
- g) Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios da boa fé, da ética e moralidade administrativa e evitando conflitos de interesse.

7.1.4 REQUISITOS DO ESTUDANTE PESQUISADOR EMPREENDEDOR SUPLENTE – EPES

7.1.4.1 São requisitos do participante Estudante Pesquisador Empreendedor Suplente – EPES:

- a) Ser brasileiro e, quando estrangeiro, possuir visto permanente.
- b) Estar em situação regular no País, no caso de estudante estrangeiro(a).
- c) Ser estudante regularmente matriculado(a) no Ensino Fundamental (8º e 9º anos) ou Ensino Médio (1º e 2º anos) de Escola/Colégio Público Estadual do Estado de Roraima, em qualquer modalidade de ensino.
- d) Cumprir os requisitos do **Estudante Pesquisador Empreendedor - EPE**, em caso de eventual substituição do titular.

7.2 PROJETO DE ICTI&E

7.2.1 O Projeto de ICTI&E terá a **vigência de 10 (dez) meses** a partir da assinatura do Termo de Outorga pelo Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC e pelos Estudantes Pesquisadores Empreendedores – EPE, **respeitando-se o Calendário Geral da Rede Pública Estadual de Ensino.**

7.2.2 O Projeto deve ser desenvolvido em Escola/Colégio Público Estadual de Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e/ou Ensino Médio (1º e 2º anos), especificamente na instituição onde o **Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC** estiver atuando.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

7.2.3 O Projeto de ICTI&E deve possuir caráter individualizado, ou seja, projetos idênticos ou similares, após análise do Comitê Científico, **poderão** ser desclassificados.

7.2.4 Cada professor pode submeter até 02 (dois) Projetos de ICTI&E a este Edital, sendo 1 (um) no Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e outro no Ensino Médio (1º e 2º anos), desde que aprovados em **1º lugar pelo Comitê Escolar**.

7.2.5 O vínculo do Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC (Proponente) com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima (SEBRAE/RR) e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED) deve abranger não somente o prazo de execução do Projeto ICTI&E, mas também o prazo para prestação de contas.

7.2.6 Cada Projeto de ICTI&E poderá apresentar um suplente para cada Estudante Pesquisador Empreendedor - EPE, que, em caso de desligamento do Estudante Pesquisador Empreendedor - EPE, assumirá a vaga com as respectivas atividades e Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE).

7.2.7 O Projeto de ICTI&E poderá incluir estudantes voluntários, **SEM** a concessão de Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE).

7.2.8 Os estudantes voluntários do Projeto de ICTI&E poderão, também, atuar como suplentes.

7.2.9 Os estudantes voluntários e/ou suplentes deverão assinar o **Termo de Consentimento (Anexo II)** declarando a participação voluntária no Projeto de ICTI&E e o não recebimento de Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE) pelo trabalho desenvolvido.

7.2.10 Todos os Projetos de ICTI&E poderão incluir o Professor Pesquisador Empreendedor Voluntário - PEV, que atuará de forma voluntária, **SEM** a concessão de Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE).

7.2.11 O pagamento de Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE), no âmbito do Projeto de ICTI&E, ficará condicionado à disponibilidade financeira.

7.3 ESTRUTURA DO PROJETO DE ICTI&E

7.3.1 O Projeto de ICTI&E a ser submetido deverá estar em conformidade com este Edital e deverá contemplar:

Componente	Descrição
Cabeçalho	No cabeçalho deverão constar as seguintes informações: Nome da Escola Estadual; Município em que a escola está sediada; Nome do Professor proponente (Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC); Nome dos estudantes que estão solicitando Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE); Nome dos estudantes que estão como Voluntários; Nome dos estudantes suplentes, se houver; nome do pesquisador orientador; dados do projeto e resumo.
Tema - eixo	Tema é o assunto sobre o qual a pesquisa será realizada
Título	Título é o nome do projeto. Geralmente está diretamente ligado ao objetivo do estudo.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Justificativa	Justificativas são as razões para se realizar a pesquisa.
Objetivo geral e objetivos específicos	Os objetivos mostram o que se pretende atingir com a pesquisa.
Marco de referência	Estabelecer o marco de referência adotado é apresentar a base teórica e as categorias de análise.
Metodologia	Metodologia é o conjunto de atividades organizadas para levantamento dos dados, análise e discussão das informações produzidas. Abrange o caminho e o instrumental próprios de abordagem da realidade.
Cronograma das atividades	Cronograma das atividades é a lista, por ordem e prazos, da realização e conclusão das atividades relacionadas com a pesquisa
Orçamento: custeio	Descrever os elementos necessários para a realização da pesquisa (custeio).
Resultado esperado	Descrever os resultados esperados com a pesquisa científica.
Referências	As referências são a lista de obras consultadas para a elaboração do projeto de pesquisa.

7.3.2 O Formulário de Elaboração e Submissão do Projeto de ICTI&E (Anexo III) estará disponível em formato editável no portal da FAPERR, no endereço eletrônico <https://faperr.rr.gov.br/>.

7.3.3 O Projeto de ICTI&E deverá estar em formato PDF (*Portable Document Format*) com limite máximo de 15 (quinze) páginas.

7.3.4 O Projeto de ICTI&E deverá ser submetido a este Edital acompanhado da Carta de Aprovação do Comitê Escolar (**Anexo I**), dos Planos de Trabalhos dos estudantes vinculados (bolsistas e/ou voluntários) (**Anexo IV**) e dos documentos de identificação de professores e estudantes (RG e CPF).

7.3.5 Todos os documentos a serem submetidos na plataforma SIGFAPERR deverão estar assinados eletronicamente, preferencialmente, pelo gov.br.

7.4 PLANO DE TRABALHO DOS ESTUDANTES

7.4.1 Para cada estudante envolvido no Projeto de ICTI&E, seja como bolsista ou voluntário, é necessário anexar um Plano de Trabalho (**Anexo IV**) que detalhará as atividades a serem realizadas ao longo do projeto. O plano de trabalho deverá contemplar:

- a) Título do projeto;
- b) Nome do Professor Proponente (Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC);
- c) Nome do Estudante (bolsista ou voluntário);
- d) Resumo das atividades a serem desenvolvidas pelo estudante;
- e) Objetivo geral e específicos do Plano de Trabalho;
- f) Especificação do trabalho a ser desenvolvida pelo estudante;
- g) Cronograma das atividades a serem desenvolvidas.

7.4.2 O Plano de Trabalho de cada estudante não poderá ultrapassar 05 (cinco) páginas e deverá



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

estar em formato PDF (*Portable Document Format*), devidamente assinado eletronicamente, preferencialmente, pelo gov.br.

7.4.3 Não poderá haver Planos de Trabalho iguais ou com sobreposição de atividades.

7.4.4 O modelo de referência para elaboração do Plano de Trabalho está disponível em formato editável no portal da FAPERR, no endereço eletrônico <https://faperr.rr.gov.br/>.

7.5 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO DE ICTI&E

7.5.1 O Projeto de ICTI&E deve incluir a previsão de gastos com custeio, conforme indicado no item **Orçamento: custeio** no **Formulário de Elaboração e Submissão do Projeto de ICTI&E (Anexo III)**. Esse documento está disponível em formato editável no portal da FAPERR, no endereço eletrônico <https://faperr.rr.gov.br/>.

7.5.2 O valor de **Auxílio Financeiro** destinado a cada projeto de ICTI&E aprovado será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme condições abaixo:

- a) Do valor indicado no item “7.5 – b”, pode-se utilizar até **R\$ 700,00 (setecentos reais)** no custeio de passagens terrestres para os estudantes das escolas/colégios públicos estaduais do interior de Roraima, com a finalidade de participação em evento científico realizado em Boa Vista. O deslocamento deverá ser comprovado com os bilhetes de emissão de passagem em nome do estudante anexada na prestação de contas.
- b) Todos os itens adquiridos devem ser acompanhados da nota fiscal para a devida prestação de contas, assim como da pesquisa de preços, com a apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações, sendo escolhida a opção de menor valor.
- c) Todo o processo de prestação de contas deve seguir as normativas estabelecidas pelos parceiros e o Termo de Outorga.
- d) Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para a aquisição de itens indispensáveis à execução e concepção do Projeto de ICTI&E, mediante comprovação de pesquisa de preços. Será obrigatória a prestação de contas detalhada dos valores empregados, com a devida documentação comprobatória, sob pena de glosa das despesas e exigência de devolução dos recursos.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

8.1 Os recursos desta Chamada Pública serão destinados exclusivamente ao custeio dos Projetos de ICTI&E, sendo eles:

8.1.1 Material de Consumo

8.1.1.1 Consideram-se aqueles que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei 4.320/64, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos (inciso I, Art. 2º, da Portaria MF/STN nº 448, de 13/09/2002) e devem ser utilizados exclusivamente na execução do Projeto de de ICTI&E, tais como:

- a) Materiais de expediente;
- b) Reagentes vidrarias e outros materiais de uso químico e laboratorial;
- c) Materiais elétricos, ferramentas, sobressalentes e outros materiais de manutenção;
- d) Aquisição de software de base (de prateleira).

8.1.2 Despesas com Transportes



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

8.1.2.1 Consideram-se despesas com transportes o pagamento de passagem terrestre do município do Estudante Pesquisador Empreendedor para evento científico realizado no município de Boa Vista-RR.

8.2 A pesquisa de mercado é um requisito fundamental para assegurar que os itens e serviços adquiridos no âmbito dos Projetos de Iniciação Científica, Tecnológica, de Inovação e Empreendedorismo (ICTI&E) estejam em conformidade com os preços praticados no mercado.

a) É **OBRIGATÓRIO**, antes da efetivação de qualquer compra, realizar a pesquisa de mercado para obter cotações de pelo menos 03 (três) fornecedores diferentes. Essa prática tem como objetivo assegurar que os preços pagos sejam justos e compatíveis com os valores de mercado, evitando superfaturamentos e desperdício de recursos.

b) Caso a realização da pesquisa de mercado não seja viável por alguma razão específica, como a ausência de fornecedores disponíveis para o item em questão, é imprescindível que o Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC (Proponente) apresente justificativa detalhada e documentada, explicando os motivos da inviabilidade.

8.3 Em nenhuma hipótese serão apoiados serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para cobrir despesas ou taxas de caráter administrativo e gestão, para quaisquer atividades do Projeto de ICTI&E, bem como para atividades que caracterizem terceirização da pesquisa.

9. EIXOS TEMÁTICOS

9.1 Os **TEMAS PODERÃO SER LIVRES**, porém, terão prioridade, inclusive no processo de avaliação, os Projetos de ICTI&E que abordem os seguintes temas:

a) **Bioeconomia**: os estudos devem buscar soluções para criar produtos sustentáveis utilizando-se dos sistemas biológicos e recursos naturais aliados à utilização de novas tecnologias;

b) **Robótica Sustentável**: as pesquisas devem propor um estudo dinâmico das tecnologias integradas da robótica conciliadas com o contexto e as práticas voltadas para o meio ambiente e a sustentabilidade;

c) **Ecoturismo**: a pesquisa deverá demonstrar como a prática do turismo ecológico, de aventura e rural pode impactar no meio ambiente e na vida das pessoas. Os projetos poderão abordar planos de turismo ecológico, bem como mapeamentos de potenciais turísticos e de aventura;

d) **Energias Renováveis**: as pesquisas deverão apresentar a relevância das fontes naturais de energia que se regeneram, substituindo o uso de combustíveis fósseis;

e) **Agricultura Familiar e/ou Indígena**: realizar pesquisas que visem demonstrar a importância do cultivo da terra realizado por pequenos proprietários rurais, tendo como mão de obra, essencialmente, o núcleo familiar;

f) **Desenvolvimento Social e Saúde**: os estudos devem tratar a importância da saúde e/ou do desenvolvimento social do cidadão, enfatizando que a saúde e o desenvolvimento social contribuem para outras prioridades sociais como o bem-estar, a educação, a coesão social, a preservação do meio ambiente, o aumento da produtividade e o desenvolvimento econômico;

g) **Saberes Tradicionais**: os estudos devem avançar sobre a importância dos saberes tradicionais



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

que se caracterizam como conjunto de informações, conhecimentos e práticas oriundos de grupos sociais e comunitários transmitidos por gerações e representados por meio de valores, técnicas, costumes e experiências vivenciados na *práxis* sociais;

h) Tecnologias Digitais: entendendo as Tecnologias digitais como um conjunto de recursos tecnológicos para obter, processar e gerar informações que são tornadas acessíveis por meio de redes de comunicação, os estudos deste eixo temático devem buscar o desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis ou para a internet que possam contribuir com a sociedade;

i) STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática): as pesquisas podem ter temas diversos, porém devem envolver as áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática, gerando produtos tangíveis, tais como protótipos, modelos e maquetes;

j) Economia Criativa e Empreendedorismo Social: Os conceitos de empreendedorismo social e economia criativa se interseccionam em muitos momentos, especialmente no que diz respeito à resolução de problemas de forma exponencial e sustentável, visto que o saber e a criatividade são bens intangíveis, escalonáveis, além disso, podem ser vendáveis. Assim, os projetos deste eixo podem ter foco na inovação, na economia social e no empreendedorismo nas mais diversas áreas do conhecimento.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS PROJETOS PELO COMITÊ ESCOLAR E COMITÊ CIENTÍFICO

10.1 Para que o **Comitê Escolar** de cada escola/colégio público estadual e o **Comitê Científico** realizem a avaliação, emissão de pareceres e classificação dos Projetos de ICTI&E, é necessário observar os critérios abaixo relacionados e o sistema de pontuação conforme **Anexo XII**:

a) Critério 1 – Aspectos Técnico e Científicos (até 30 pontos)

- a.1** Originalidade, relevância e caráter de inovação (*até 05 pontos*);
- a.2** Aspectos metodológicos frente aos objetivos propostos (*até 05 pontos*);
- a.3** Viabilidade técnica de execução do Projeto (*até 05 pontos*);
- a.4** Consideração dos aspectos éticos em pesquisa (*até 05 pontos*);
- a.5** Qualidade técnica dos Planos de Trabalhos dos estudantes (*até 05 pontos*);
- a.6** Atendimento ao Eixos Temáticos (*até 5 pontos*).

b) Critério 2 – Aspectos Gerenciais e Financeiros (até 20 pontos)

- b.1** Coerência do orçamento com os objetivos, métodos e resultados propostos (*até 5 pontos*);
- b.2** Infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento do Projeto (*até 5 pontos*);
- b.3** Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado (*até 10 pontos*).

c) Critério 3 – Possibilidades de Expansão da Pesquisa (até 5 pontos)

- c.1** Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa (*até 5 pontos*).

d) Critério 4 – Cooperação e Comunicação Científica (15 pontos)

- d.1** O Projeto prevê a participação de Pesquisador Orientador (*até 10 pontos*);
- d.2** O Projeto prevê a participação de Estudantes de diferentes anos/séries (*até 5 pontos*).



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

e) Critério 5 – Aplicabilidade dos Resultados (10 pontos)

e.1 O Projeto prevê a elaboração de Produto(s) ou Processo(s) que possam ser aplicados em médio ou longo prazo (*até 10 pontos*).

f) Critério 6 – Promoção da Equidade de Gênero e Étnico-Racial (até 20 pontos)

f.1 O Projeto promove a inclusão de Estudantes meninas/mulheres (*até 10 pontos*);

f.2 O Projeto promove a inclusão étnico-racial (*até 10 pontos*).

10.2 A pontuação de avaliação dos critérios de julgamento dos Projetos pelo **Comitê Escolar** e **Comitê Científico** será atribuída conforme quadro de orientações para a avaliação, disposto no **Anexo XII**.

10.3 A nota final de cada Projeto de ICTI&E será calculada com base na soma da pontuação dos seis critérios mencionados anteriormente, alcançando no máximo 100 (cem) pontos.

10.4 O **Formulário de Avaliação dos Projetos de ICTI&E (Anexo V)**, a ser utilizado pelo **Comitê Científico** e pelo **Comitê Escolar** de cada escola/colégio público estadual, está disponível em formato editável no portal da FAPERR, no endereço eletrônico <https://faperr.rr.gov.br/>.

10.5 A classificação dos Projetos de ICTI&E deverá considerar as melhores pontuações, em ordem decrescente, após o julgamento pelos respectivos comitês.

10.6 Critérios de Desempate

10.6.1 Serão considerados como Critérios de Desempate:

a) Melhor nota no Critério 1;

b) Persistindo o empate, a melhor nota no Critério 2 e assim sucessivamente; e

c) Persistindo o empate, será considerado o Projeto de ICTI&E cuja proposta tenha sido recebida pelo Comitê Escolar ou Comitê Científico com maior antecedência.

11. ETAPAS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS DE ICTI&E

11.1 A seleção dos Projetos de ICTI&E deverá seguir as seguintes etapas:

a) Etapa I – Divulgação/Orientação: será realizada por membros da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR)**, do **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima (SEBRAE/RR)** e da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED)**, visando esclarecer e orientar quanto aos procedimentos para a construção dos Projetos de ICTI&E e será direcionada aos gestores pedagógicos e/ou professores das escolas/colégios públicos estaduais.

b) Etapa II - Submissão Projeto de ICTI&E ao Comitê Escolar: período de submissão dos Projetos de ICTI&E ao **Comitê Escolar** de cada instituição escolar.

c) Etapa III – Enquadramento do Projeto de ICTI&E pelo Comitê Escolar: o **Comitê Escolar** será responsável pela análise do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos Projetos de ICTI&E, conforme os itens 7 desse Edital. Para tanto, pode utilizar o **Formulário** de



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Enquadramento (Anexo VI), disponível em formato editável no portal da FAPERR, no endereço eletrônico <https://faperr.rr.gov.br/>. O **Comitê Escolar**, após análise preliminar, poderá conceder prazo para adequações do Projeto de ICTI&E. Os projetos submetidos ao **Comitê Escolar** que não cumprirem todos os itens de elegibilidade, devem ser desclassificados, não participando do processo de seleção e classificação a ser realizado, também pelo **Comitê Escolar**.

d) Etapa IV - Análise de Mérito pelo Comitê Escolar: o **Comitê Escolar** realizará a análise de mérito dos Projetos de ICTI&E aprovados na **Etapa III – Enquadramento do Projeto de ICTI&E**, obedecendo aos critérios apresentados no item 10 deste Edital e conforme quadro de orientações para a avaliação, disposto no **Anexo XII**.

e) Etapa V – Avaliação e Classificação dos Projetos de ICTI&E pelo Comitê Escolar: o **Comitê Escolar** avaliará os Projetos de ICTI&E, conforme o **Formulário de Avaliação dos Projetos de ICTI&E (Anexo V)**, com base no mérito, relevância e adequação dos projetos aos objetivos do Edital, além de considerar outras informações e recomendações que julgar pertinentes. Ao final, classificará os projetos avaliados em ordem decrescente de nota.

f) Etapa VI – Recomendação dos Aprovados pelo Comitê Escolar: O **Comitê Escolar** emitirá **Carta de Aprovação (Anexo I)** ao Projeto de ICTI&E classificado em primeiro lugar nas escolas/colégios públicos estaduais de Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e de Ensino Médio (1º e 2º anos).

g) Etapa VII - Submissão dos Projetos de ICTI&E ao Comitê Científico: os Projetos aprovados pelo **Comitê Escolar**, sob a responsabilidade do **Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC**, devem ser submetidos à plataforma da FAPERR, no endereço eletrônico <https://aplicacoes.segad.rr.gov.br/sigfaperr/login.xhtml>, devendo ser anexados os seguintes documentos:

- g.1** Projeto de ICTI&E (**Anexo III**);
- g.2** Planos de Trabalhos dos estudantes bolsistas e voluntários (**Anexo IV**);
- g.3** Formulário de Autorização para Menores de Idade, se for o caso (**Anexo VIII**);
- g.4** Termo de Consentimento para estudantes voluntários/suplentes (**Anexo II**);
- g.5** Comprovante de matrícula dos estudantes bolsistas;
- g.6** Comprovante de vínculo do coordenador da proposta com a escola/colégio público estadual;
- g.7** Diploma de Graduação;
- g.8** Carta de Aprovação do Comitê Escolar (**Anexo I**);
- g.9** Documentos de identificação como RG, CPF ou CNH (frente e verso) de todos os participantes descritos no Projeto de ICTI&E.

h) Etapa VIII – Enquadramento do Projeto de ICTI&E pelo Comitê Científico: o **Comitê Científico** será responsável pela análise do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos Projetos, conforme os itens do item 7 desse Edital, utilizando o **Formulário de Enquadramento (Anexo VI)**. O **Comitê Científico** desclassificará os projetos que não cumprirem todos os itens de elegibilidade e esses não participarão da etapa de avaliação e classificação.

i) Etapa IX - Avaliação e Classificação dos Projetos de ICTI&E pelo Comitê Científico: o **Comitê Científico** deverá avaliar os Projetos de ICTI&E, conforme o **Formulário de Avaliação dos Projetos de ICTI&E (Anexo V)**, com base nos critérios estabelecidos neste Edital, classificando-os em ordem decrescente de pontuação, em suas respectivas etapas e municípios.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

12. RESULTADO DO JULGAMENTO

12.1 A lista de Projetos de ICTI&E aprovados será divulgada no site da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima (SEBRAE/RR) e da Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED) e publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima.

13. PEDIDO DE RECURSO

13.1 O Proponente poderá impetrar recurso ao resultado da seleção do Projeto de ICTI&E desclassificado na **Etapa V – Avaliação e Classificação dos Projetos**, a ser dirigido ao **Comitê Escolar** da escola/colégio público estadual, por meio do **Formulário de Recurso (Anexo VII)**, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

13.2 O Proponente poderá impetrar recurso ao resultado da seleção do Projeto de ICTI&E desclassificado na **Etapa IX - Avaliação e Classificação dos Projetos**, a ser dirigido ao **Comitê Científico**, por meio do **Formulário de Recurso (Anexo VII)** a ser enviado pela plataforma SIGFAPERR <https://aplicacoes.segad.rr.gov.br/sigfaperr/login.xhtml>, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

14. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR EMPREENDEDOR COORDENADOR - PEC

14.1 São compromissos e obrigações do Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador – PEC:

- a) Assinar o Termo de Outorga contraindo direitos, deveres e obrigações.
- b) Selecionar os bolsistas que participarão do Projeto de ICTI&E e seus suplentes, com a anuência do gestor da escola e, no caso de menor de idade, dos pais ou responsáveis legais (**Anexo VIII**).
- c) Submeter ao **Comitê Científico**, por meio da plataforma eletrônica **SIGFAPERR**, a solicitação para a implementação das Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE), juntamente com toda a documentação necessária, conforme orientações, sendo necessário o preenchimento dos dados solicitados, prestando especial atenção às informações bancárias, uma vez que a responsabilidade por esses dados é exclusiva do Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC.
- d) Em caso de acúmulo de Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE) com outra agência de fomento, deverão ser observadas as legislações aplicáveis e suas alterações.
- e) Solicitar ao **Comitê Científico** prévia autorização, acompanhada de justificativa, para quaisquer modificações no Plano de Trabalho do Projeto de ICTI&E.
- f) Responsabilizar-se pela referência obrigatória da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima (SEBRAE/RR) e da Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED) como fomentadores do Projeto de ICTI&E aprovado nesta Chamada Pública, utilizando a identidade visual dessas instituições e do **Governo do Estado de Roraima** nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza, bem como em qualquer meio de divulgação, conforme modelos disponíveis no portal da FAPERR, no endereço eletrônico <https://faperr.rr.gov.br/>, sob pena de cancelamento unilateral dos benefícios concedidos, além de outras sanções cabíveis.
- g) Apresentar **trimestralmente** ao Comitê Científico, a contar da assinatura do Termo de Outorga,



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Relatório de Prestação de Contas Parcial Financeiro, contendo todos os comprovantes de utilização do auxílio financeiro (notas fiscais), para o devido acompanhamento e monitoramento dos Planos de Trabalho aprovados, conforme modelo disponível no portal da FAPERR, no endereço eletrônico <https://faperr.rr.gov.br/>.

h) Apresentar **trimestralmente** ao Comitê Científico, a contar da assinatura do Termo de Outorga, **Relatório de Prestação de Contas Técnico-científico** para o devido acompanhamento e monitoramento dos Planos de Trabalho aprovados, conforme modelo disponível no portal da FAPERR, no endereço eletrônico <https://faperr.rr.gov.br/>.

i) Apresentar ao **Comitê Científico**, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do Projeto de ICTI&E, **Relatório de Prestação de Contas Final Financeiro e Relatório de Prestação de Contas Final Técnico-científico**, conforme as normas estabelecidas pela FAPERR e pelo SEBRAE/RR, disponíveis em formato editável no portal da FAPERR, no endereço eletrônico <https://faperr.rr.gov.br/>.

j) Realizar a apresentação e divulgação dos resultados do Projeto de ICTI&E na Escola/Colégio Público Estadual e/ou na comunidade em geral, conforme programação a ser estabelecida pela FAPERR, SEED e SEBRAE/RR.

k) Acompanhar a exposição dos bolsistas em eventos e em seminários que incluam sua participação.

l) Incluir os nomes dos bolsistas e voluntários do Projeto de ICTI&E, na condição de coautores nas publicações e apresentações de trabalhos em eventos técnico-científicos.

15. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE PESQUISADOR EMPREENDEDOR – EPE

15.1 São compromissos e obrigações do Estudante Pesquisador Empreendedor – EPE:

a) Estar matriculado e frequentando regularmente o Ensino Fundamental (8º ou 9º anos) ou o Ensino Médio (1º e 2º anos) durante o período de execução do Projeto de ICTI&E, em suas diversas modalidades, em escolas/colégios da rede pública estadual do Estado de Roraima.

b) Possuir pelo menos 10 (dez) horas semanais para dedicação ao Projeto de ICTI&E a ser implementado.

c) Ser selecionado pelo Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC, com anuência do Gestor Escolar.

d) No caso de estudantes menores de idade, ter autorização dos pais ou responsável legal, utilizando o **Formulário de Autorização para Menores de Idade (Anexo VIII)**.

e) Não possuir laços de parentesco consanguíneo ou por afinidade, nesse caso ascendentes, descendentes ou colaterais, até o 4º grau, com o Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador – PEC.

f) Estar ciente de que as atividades desenvolvidas devem ser apresentadas em **Relatório de Prestação de Contas Parcial e Final Técnico-científico**, os quais devem ser enviados ao Comitê Científico desta Chamada Pública pelo Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC;

g) Realizar a apresentação e divulgação dos resultados do Projeto de ICTI&E na Escola/Colégio Público Estadual e/ou na comunidade em geral, conforme programação a ser estabelecida pela



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

FAPERR, SEED e SEBRAE/RR.

h) Responsabilizar-se pela referência obrigatória da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima (SEBRAE/RR) e da Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED) como fomentadores do Projeto de ICTI&E aprovado nesta Chamada Pública, utilizando a identidade visual dessas instituições e do **Governo do Estado de Roraima** nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza, bem como em qualquer meio de divulgação, conforme modelos disponíveis no portal da FAPERR, no endereço eletrônico <https://faperr.rr.gov.br/>, sob pena de cancelamento unilateral dos benefícios concedidos, além de outras sanções cabíveis.

i) Em caso de acúmulo de Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE) com outra agência de fomento, deverão ser observadas as legislações aplicáveis e suas alterações.

16. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE ICTI&E

16.1 A Secretaria de Educação e Desporto do Estado de Roraima (SEED), por meio dos Gestores Escolares, realizará o acompanhamento mensal da execução dos projetos, assegurando a dedicação mínima de 10 (dez) horas semanais para viabilizar o pagamento das Bolsas de Pesquisador Empreendedor (BPE) conforme mês de referência.

16.1.1 A Secretaria de Educação e Desporto do Estado de Roraima (SEED) designará um responsável para emitir atestados de execução dos Projetos de ICTI&E em andamento, que serão enviados mensalmente ao **Comitê Científico**, por meio da plataforma SIGFAPERR, no endereço eletrônico <https://aplicacoes.segad.rr.gov.br/sigfaperr/login.xhtml>.

16.2 Toda e qualquer comunicação a ser realizada durante a execução do Projeto de ICTI&E, deverá ser encaminhada ao **Comitê Científico**, por meio da plataforma SIGFAPERR, no endereço eletrônico <https://aplicacoes.segad.rr.gov.br/sigfaperr/login.xhtml>.

16.3 Qualquer alteração técnica e orçamentária no Plano de Trabalho relativa à execução do Projeto de ICTI&E aprovado deverá ser antecipadamente autorizada pelo **Comitê Científico** desta Chamada Pública, por meio de solicitação formal e devidamente justificada a ser realizada por meio da plataforma SIGFAPERR, no endereço eletrônico <https://aplicacoes.segad.rr.gov.br/sigfaperr/login.xhtml>.

16.4 O Comitê Científico acompanhará a execução dos Projetos de ICTI&E por meio de:

- a)** Relatórios de Prestação de Contas Financeiro e Técnico-científicos Parciais e Final.
- b)** Artigos publicados em revistas ou anais de congressos, bem como aqueles submetidos a revistas e outras formas de comunicação científica, que devem ter seus arquivos digitais anexados ao relatório trimestral e/ou final e enviados por meio eletrônico, quando for o caso.
- c)** Seminários públicos de avaliação, quando for o caso.
- d)** Exposição dos resultados conforme programação a ser estabelecida pela FAPERR, SEED e SEBRAE/RR.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

17. IMPEDIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DE BOLSA DE PESQUISADOR EMPREENDEDOR (BPE) E AUXÍLIO FINANCEIRO

17.1 São hipóteses de impedimentos para recebimento de Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE) e Auxílios Financeiros:

- a) Inadimplência e/ou pendências técnicas e/ou financeiras do bolsista.
- b) Inadimplência com o SEBRAE/RR, FAPERRR, SEED.
- c) Inadimplência com os órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- d) Situação bancária irregular.

17.2 São hipóteses de cancelamento de Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE) e Auxílios Financeiros:

- a) Não possuir estudantes vinculados ao Projeto de ICTI&E.
- b) Não executar o Projeto de ICTI&E.

17.2.1 O cancelamento da Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE) poderá ser realizado, a qualquer momento, pelo Comitê Científico, caso seja constatado o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital ou por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

17.2.2 O cancelamento da Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE) não exime o Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC (Proponente) da responsabilidade de apresentar os **Relatórios de Prestação de Contas Parcial e Final Técnico-científico e Financeiro**.

17.3 São hipóteses de substituição de Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE) e Auxílios Financeiros:

- a) Na desistência do Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC, o Professor Pesquisador Empreendedor Voluntário - PEV assumirá a coordenação do Projeto, recebendo as parcelas restantes da Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE).

17.4 O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsistas estudantes poderá ser realizado pelo Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC por meio da Solicitação de Cancelamento e/ou Substituição (**Anexo IX**) a ser encaminhada ao Comitê Científico desta Chamada Pública, utilizando a plataforma SIGFAPERRR, acessível pelo endereço eletrônico <https://aplicacoes.segad.rr.gov.br/sigfaperr/login.xhtml>, observando os critérios descritos a seguir:

- a) Insuficiência de desempenho escolar do estudante.
- b) Falta de atendimento às normas da chamada pública.
- c) Falecimento.
- d) Desistência.
- e) Outros, desde que devidamente justificados.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

18. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO PROJETO DE ICTI&E

18.1 O cancelamento do Projeto de ICTI&E poderá ser realizado, a qualquer momento, pelo **Comitê Científico**, caso seja constatado o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital ou por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

18.2 O pedido de cancelamento do Projeto de ICTI&E pode ser apresentado pelo Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC, a qualquer momento, ao **Comitê Científico**, por meio de solicitação (**Anexo X**) a ser encaminhada pela plataforma SIGFAPERR, acessível pelo endereço eletrônico <https://aplicacoes.segad.rr.gov.br/sigfaperr/login.xhtml>.

18.3 As escolas/colégios públicos estaduais que, por qualquer motivo, tiverem paralisação nas atividades letivas por **período superior a 30 (trinta) dias**, terão os Projetos de ICTI&E cancelados em comum acordo com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima (SEBRAE/RR) e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED).

18.4 O Projeto de ICTI&E será cancelado caso não possua Estudante Pesquisador Empreendedor - EPE vinculado.

19. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

19.1 É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC (Proponente) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do Projeto de ICTI&E.

19.2 As permissões e autorizações podem variar conforme o escopo da pesquisa, mas de forma geral são, não se limitando a esses: experimentos envolvendo seres humanos; acesso às áreas de proteção ambiental; acesso de patrimônio genético, cultural e conhecimento tradicional associado, acesso às áreas indígenas e de comunidades tradicionais e outras, no caso em que a natureza do objeto exigir.

19.3 A permissão e/ou autorização deve ser apresentada no momento da submissão do Projeto de ICTI&E ao **Comitê Escolar** de cada instituição ou, em casos excepcionais, até 60 (sessenta) dias a partir da vigência inicial do Projeto de ICTI&E, a critério exclusivo do **Comitê Escolar**, quando necessário.

19.4 Na submissão do Projeto de ICTI&E, quando necessário, pode-se apresentar o comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Resolução nº 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde, e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme a Lei Federal nº 11.794/2008.

20. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1 O prazo para impugnação do Edital será de 03 (três) dias úteis, contados após a sua publicação nos portais do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima (SEBRAE/RR), da



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR) e no Diário Oficial do Estado de Roraima, não tendo efeito de recursos as impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos do presente Edital, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

20.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão do **Comitê Científico**, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a quaisquer forma de indenização ou reclamação.

21. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	05/02/2025
Data limite para pedido de impugnação do Edital	10/02/2025
Etapa I - Divulgação/Orientação	12/02 a 14/03/2025
Etapa II - Submissão Projeto de ICTI&E ao Comitê Escolar	14/02 a 25/03/2025
Etapa V – Avaliação e Classificação dos Projetos de ICTI&E - divulgação do resultado preliminar com os aprovados pelo Comitê Escolar de cada escola/colégio público estadual	Até 07/04/2025
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da Etapa V - Avaliação e Classificação dos Projetos de ICTI&E	Até 09/04/2025
Resultado final da Etapa V - Avaliação e Classificação dos Projetos de ICTI&E	Até 15/04/2025
Etapa VI – Recomendação dos Aprovados pelo Comitê Escolar - Emissão da Carta de Recomendação (Anexo I)	Até 16/04/2025
Etapa VII - Submissão dos Projetos de ICTI&E ao Comitê Científico pelo Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC	16/04 a 23/04/2023
Etapa IX - Avaliação e Classificação dos Projetos de ICTI&E pelo Comitê Científico - divulgação do resultado preliminar com os aprovados pelo Comitê Científico de cada escola/colégio público estadual	Até 30/04/2025
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da Etapa IX - Avaliação e Classificação dos Projetos de ICTI&E pelo Comitê Científico	Até 05/05/2025
Resultado Final da Etapa IX - Avaliação e Classificação dos Projetos de ICTI&E pelo Comitê Científico	Até 09/05/2025
Assinatura do Termo de Outorga	Até o 5º dia útil de junho de 2025
Início da execução dos Projetos de ICTI&E	A partir de junho de 2025



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima (SEBRAE/RR) e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED) não se responsabilizam por qualquer dano físico ou mental causado aos bolsistas na execução das atividades referentes aos seus Projetos de ICTI&E.

22.2 A Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE) percebida no âmbito desta Chamada Pública, não caracteriza vínculo empregatício com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima (SEBRAE/RR) e com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED).

22.3 O **Comitê Escolar** de cada escola/colégio público estadual deverá indicar um de seus membros para organizar, gerenciar e manter comunicação com o **Comitê Científico** desta Chamada Pública.

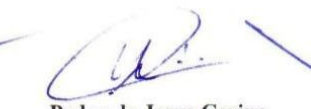
22.4 No Projeto de ICTI&E que não houver Professor Pesquisador Empreendedor Voluntário - PEV e houver a desistência do Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC, o Gestor Escolar indicará novo Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC para o Projeto de ICTI&E.

22.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo **Comitê Científico** desta Chamada Pública.

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2025.


Emerson Carlos Baú
Diretor Superintendente
Serviço de Apoio às Micro e
Pequenas Empresas
(SEBRAE/RR)


Francisco Doan Rabelo
Nascimento
Diretor Técnico
Serviço de Apoio às Micro e
Pequenas Empresas
(SEBRAE/RR)


Pedro de Jesus Cerino
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado de Roraima
(FAPERR)


Mikael Wallas Cunha Cury
Rad
Secretário de Estado
Secretaria de Estado Educação e
Desportos
(SEED)



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Anexo I
EDITAL FAPERR Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA CIÊNCIA NA ESCOLA

CARTA DE APROVAÇÃO DO COMITÊ ESCOLAR

Ao Comitê Científico,

No âmbito da **Chamada Pública Ciência na Escola**, nós, membros do **Comitê Escolar** da Escola/Colégio Público Estadual _____, com sede no município de _____, reunimo-nos para avaliar os Projetos de ICTI&E submetidos nesta instituição.

Após análise detalhada, informamos que o projeto intitulado:

_____,
coordenado pelo Professor _____,
foi classificado em **1º lugar**, com a nota [_____] na etapa de relacionada ao

[☐] Ensino Fundamental (8º e 9º)

[☐] Ensino Médio (1º e 2º anos).

Este projeto foi considerado adequado aos critérios estabelecidos no edital e está alinhado com os objetivos da Chamada Pública, **conforme os anexos de II a VIII**.

Comitê Escolar/Colégio Público Estadual: _____

_____-RR, ____ de _____ de 2025.

Nomes e assinaturas digitais dos membros do Comitê Escolar:



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Anexo II
EDITAL FAPERR Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA CIÊNCIA NA ESCOLA
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ESTUDANTE PESQUISADOR
EMPREENDEDOR VOLUNTÁRIO/SUPLENTE

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____,
estudante regularmente matriculado(a) na Escola/Colégio Público Estadual _____,
no ano/série [_____], declaro que estou ciente e de acordo com os termos e condições para a
participação **VOLUNTÁRIA/SUPLENTE** no Projetos de ICTI&E intitulado _____,
sob a coordenação do Professor _____.

Declarações:

Reconheço que minha participação no projeto será voluntária e não receberei Bolsa de Pesquisador Empreendedor (BPE) ou qualquer tipo de remuneração por essa atividade.

Estou ciente das atividades que serei responsável por desenvolver no âmbito do projeto, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Concordo em dedicar o tempo necessário para a realização das atividades previstas no projeto, comprometendo-me com o cronograma estabelecido.

Dados do Estudante:

Nome: _____ / Data de Nascimento: _____

CPF: _____ / RG: _____

Telefone: _____ / E-mail: _____ / Rede Social: _____

Autorização do Responsável Legal (se menor de idade)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) estudante acima identificado(a), autorizo sua participação no Projeto de ICTI&E conforme descrito neste termo.

_____ -RR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Estudante:

Assinatura do Responsável Legal (se aplicável):



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Anexo III
EDITAL FAPERR Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA CIÊNCIA NA ESCOLA
- PROJETO DE ICTI&E -

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DO PROJETO ICTI&E
(Dever ser enviado no formato PDF)

DADOS DO(A) PROPONENTE		
NOME:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	TELEFONE COMERCIAL:
LICENCIATURA EM:		
MESTRADO EM:		
DOUTORADO EM:		
LINK CURRÍCULO LATTES:		
E-MAIL:		
ESCOLA DE VÍNCULO:		
MUNICÍPIO DA ESCOLA:		
ETAPA DE ENSINO:	() ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO	
ANO/ SÉRIE	() 8º - 9º () 1ª () - 2ª ()	

DADOS DO PESQUISADOR ORIENTADOR (ENSINO SUPERIOR)	
NOME:	
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:	
TITULAÇÃO:	
LINK LATTES:	

ESTUDANTES BOLSISTAS	
1	Nome:
	Ano/Série: () 8º 9º () 1ª () 2ª ()
	E-mail: - contato telefônico:
2	Nome:
	Ano/Série: () 8º 9º () 1ª () 2ª ()
	E-mail: - contato telefônico:
ESTUDANTES SUPLENTES	
1	Nome:
	Ano/Série: () 8º 9º () 1ª () 2ª ()
	E-mail: - contato telefônico:
2	Nome:
	Ano/Série: () 8º 9º () 1ª () 2ª ()
	E-mail: - contato telefônico:



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS (SE HOUVER)	
1	Nome:
	Ano/Série: () 8º 9º () 1ª () 2ª ()
	E-mail: - contato telefônico:
2	Nome:
	Ano/Série: () 8º 9º () 1ª () 2ª ()
	E-mail: - contato telefônico:

Eixo Temático
[] - Eixo 01: Bioeconomia
[] - Eixo 02: Robótica sustentável
[] - Eixo 03: Ecoturismo
[] - Eixo 04: Energias renováveis
[] - Eixo 05: Agricultura familiar
[] - Eixo 06: Desenvolvimento Social e Saúde
[] - Eixo 07: Saberes tradicionais
[] - Eixo 08: Tecnologias digitais
[] - Eixo 09: STEAM
[] - Eixo 10: Economia Criativa e Empreendedorismo Social
[] - Eixo Livre:

Informações sobre o Projeto

O Projeto requer algum tipo de licença especial ou aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa? [] Sim / [] Não

Descreva as considerações sobre os aspectos éticos em pesquisa.

O Projeto requer algum tipo de infraestrutura especial, o qual a Escola/Colégio **NÃO** tenha disponível para o desenvolvimento da pesquisa? [] Sim / [] Não

Descreva a infraestrutura necessária para o desenvolvimento da pesquisa e como atender essa demanda.

O Projeto prevê que os estudos e pesquisas desenvolvidas podem gerar desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial? [] Sim / [] Não

Descreva de que forma o projeto pode extrapolar os objetivos iniciais e aponte pesquisas futuras que sejam realizadas a partir dos resultados esperados.

O Projeto prevê a promoção da equidade de gênero e étnico-racial? [] Sim / [] Não

Descreva como o projeto promove a inclusão de mulheres e meninas, bem como a inclusão étnico-racial em sua composição.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PLANO DE TRABALHO

Título do Projeto

--

Dados do Projeto

Data Prevista para Início do projeto:

--

Data prevista para o fim do projeto:

--

Resumo do projeto (máximo de 500 palavras):

--

Justificativa - descrever as razões para se realizar a pesquisa.

--

Objetivo Geral - descrever um único objetivo geral que demonstre o que se pretende atingir com a pesquisa.

--

Objetivos Específicos - descrever pelo menos 03 objetivos específicos que atendam ao objetivo geral.

I)

II)

III)

--

Marco de Referência - descrever a literatura de referência a ser adotada

--



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Metodologia - descrever a metodologia adotada para o desenvolvimento do projeto.

Resultados Esperados - descrever o que se espera como resultados do projeto. É previsto a elaboração de algum produto ou processo?

Referências - descrever as obras consultadas para elaboração deste projeto.

Cronograma de Atividades - descrever as ações e os prazos das atividades relacionadas à pesquisa, por ordem de prazos para execução.

Atividade	Data início	Data término

Orçamento: custeio - Descrever os elementos necessários para a realização da pesquisa.

Despesas com Custeio			Valores	
N.	Descrição da despesa de custeio	Quantidade	Unitário	Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				

_____ -RR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Coordenador do Projeto



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Anexo IV
EDITAL FAPERR Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA CIÊNCIA NA ESCOLA

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE
(Dever ser enviado no formato PDF)

DADOS DO PLANO DE TRABALHO		
NOME PROJETO:		
NOME PROFESSOR PROPONENTE:		
NOME DO ESTUDANTE:		
LINK DO CURRÍCULO LATTES:		
E-MAIL:		
ETAPA DE ENSINO:	() ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO	
ANO/ SÉRIE	() 8º 9º () 1ª () 2ª () 3ª ()	

Resumo das atividades a serem desenvolvidas
Data Prevista para Início do projeto:
Data prevista para o término do projeto:
Resumo do projeto (máximo de 500 palavras):

Objetivo Geral do Plano de Trabalho

Objetivos Específicos do Plano de Trabalho

Especificação do Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante

Cronograma de Atividades		
Atividade	Data início	Data término

_____ -RR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Estudante



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Anexo V
EDITAL FAPERR Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA CIÊNCIA NA ESCOLA

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE ICTI&E			
NOME DA ESCOLA:			
NOME DO PROJETO:			
COORDENADOR DO PROJETO:			
NOME DO ESTUDANTE:			
ETAPA DE ENSINO:	() ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO		
ANO/ SÉRIE	() 8º 9º () 1ª () 2ª ()		
Critério		Nota	Comentários
<u>AVALIAÇÃO TÉCNICA</u>			
1. Originalidade, relevância e caráter de inovação			
2. Aspectos metodológicos frente aos objetivos propostos			
3. Viabilidade técnica de execução do projeto			
4. Consideração dos aspectos éticos em pesquisa			
5. Qualidade técnica dos planos de trabalhos dos estudantes			
6. Atendimento aos Eixos Temáticos			
Total de pontos obtidos			
<u>AVALIAÇÃO GERENCIAL E FINANCEIRA</u>			
1. Coerência do orçamento com os objetivos, métodos e resultados propostos			
2. Infraestrutura e recursos humanos para o desenvolvimento do projeto			
3. Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado			
Total de pontos obtidos			
<u>POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO DA PESQUISA</u>			
1. Possibilidade de futuros desdobramentos			
Total de pontos obtidos			
<u>COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA</u>			
1. Participação do pesquisador orientador			
2. Participação de estudantes de diferentes anos/séries			
Total de pontos obtidos			
<u>APLICABILIDADE DOS RESULTADOS</u>			
1. Elaboração de produtos ou processos aplicáveis em médio ou longo prazo			
Total de pontos obtidos			
<u>PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO E ÉTICO-RACIAL</u>			
1. Inclusão de estudante meninas/mulheres			
2. Promoção da inclusão étnico-racial			
Total de pontos obtidos			
MÉDIA FINAL			

_____-RR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura dos Avaliadores



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Anexo VI
EDITAL FAPERR Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA CIÊNCIA NA ESCOLA

FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO		
NOME DA ESCOLA:		
NOME DO PROJETO:		
COORDENADOR DO PROJETO:		
NOME DO ESTUDANTE:		
ETAPA DE ENSINO:	() ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO	
ANO/ SÉRIE	() 8º 9º () 1ª () 2ª ()	
Requisitos	Atende?	Obs.
<u>DOCUMENTAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO</u>		
1. Título de Graduação (documento digitalizado)	[] SIM / [] NÃO	
2. Carga horária mínima de 20 horas nas escolas/colégios públicos estaduais de Roraima (declaração do gestor escolar)	[] SIM / [] NÃO	
3. Currículo atualizado na Plataforma Lattes (Link do Lattes)	[] SIM / [] NÃO	
4. Registro de aulas no Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e/ou Ensino Médio (declaração do gestor escolar)	[] SIM / [] NÃO	
5. Cadastro na plataforma da SIGFAPERR (impressão do comprovante)	[] SIM / [] NÃO	
6. RG, CPF ou CNH (frente e verso) (documento digitalizado)	[] SIM / [] NÃO	
<u>DOCUMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES</u>		
1. Regularmente matriculados no Ensino Fundamental (8º e 9º anos) ou Ensino Médio (comprovante de matrícula)	[] SIM / [] NÃO	
2. Cadastro na plataforma da FAPERR (impressão do comprovante)	[] SIM / [] NÃO	
3. Termo de Consentimento (para estudantes voluntários) (Anexo II)	[] SIM / [] NÃO	
4. Formulário de Autorização para Menores de Idade (Anexo VIII)	[] SIM / [] NÃO	
<u>DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO ICTI&E</u>		
1. Formulário de Elaboração e Submissão do Projeto de ICTI&E (Anexo III)	[] SIM / [] NÃO	
2. Planos de Trabalhos dos Estudantes (Anexo IV)	[] SIM / [] NÃO	
3. Carta de Aprovação do Comitê Escolar (Anexo I)	[] SIM / [] NÃO	
<u>CONCLUSÃO DO ENQUADRAMENTO</u>		
[] A proposta cumpre todos os critérios de elegibilidade estabelecidos no edital.		
[] A proposta não cumpre os seguintes critérios de elegibilidade (explique):		

_____ -RR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura dos Avaliadores



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Anexo VII
EDITAL FAPERR Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA CIÊNCIA NA ESCOLA

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da Escola\Colégio Público Estadual _____

Nome do Projeto de ICTI&E _____

Nome do Coordenador do Projeto: _____

Etapa de Ensino: ☐ Ensino Fundamental (8º e 9º anos) / ☐ Ensino Médio (1º e 2º anos)

Destinatário do Recurso:

- ☐ Comitê Escolar
☐ Comitê Científico

Motivo do Recurso:

- ☐ Enquadramento do projeto
☐ Resultado Preliminar do Comitê Escolar
☐ Resultado Final Preliminar do Comitê Científico
☐ Outros (especificar): _____

Fundamentação legal:

_____-RR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Coordenador do Projeto

Recebimento pelo: ☐ Comitê Escolar / ☐ Comitê Científico

Data: _____

Nome do Recebedor: _____

Assinatura: _____



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Anexo VIII
EDITAL FAPERR Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA CIÊNCIA NA ESCOLA

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, regularmente matriculado(a) na Escola\Colégio Público Estadual _____, autorizo a participação do(a) menor no projeto de Iniciação Científica, Tecnológica, de Inovação e Empreendedorismo - ICTI&E intitulado _____, sob a coordenação do Professor _____.

Declaro estar ciente de que o projeto será desenvolvido conforme as diretrizes estabelecidas na **Chamada Pública Ciência na Escola**, e que a participação do(a) menor será sem ônus para a escola/colégio público estadual e conforme os princípios éticos e legais aplicáveis.

Dados do Estudante:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

CPF: _____ / RG: _____

Dados do Responsável Legal:

Nome: _____

CPF: _____ / RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ /E-mail: _____

Redes Sociais: _____

Declaração:

Autorizo a participação do(a) estudante nas atividades previstas no projeto, comprometendo-me a acompanhar o desenvolvimento das mesmas e prestar o suporte necessário para sua execução.

_____ -RR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável Legal:



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Anexo IX
EDITAL FAPERR Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA CIÊNCIA NA ESCOLA

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSA

Ao Comitê Científico da Chamada Pública Ciência na Escola

Nome do Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador -PEC:

Título do Projeto de ICTI&E: _____

Nome da Escola/Colégio Público Estadual: _____

Município da Escola/Colégio Público Estadual: _____

I. Solicitação de Cancelamento e/ou Substituição de Bolsistas

Venho, por meio desta, solicitar o ☐ cancelamento / ☐ substituição do bolsista Estudante Pesquisador Empreendedor _____, com CPF nº _____, vinculado ao Projeto de ICTI&E acima mencionado.

A solicitação se fundamenta nos critérios estabelecidos pelo item 17.4 da Chamada Pública Ciência na Escola, pelos seguintes motivos:

- ☐ Insuficiência de desempenho escolar do estudante.
☐ Falta de atendimento às normas da chamada pública.
☐ Desistência voluntária do estudante (Anexar Termo de Desistência).
☐ Outro: _____.

Justifique: _____

II. Indicação de Substituto (quando aplicável)

Como substituto, indico o ☐ Estudante Pesquisador Empreendedor Suplente - EPES / ☐ Estudante Pesquisador Empreendedor Voluntário - EPEV _____, com CPF nº _____,

previamente aprovado no Plano de Trabalho. Este estudante atende a todos os requisitos estabelecidos no edital e já se encontra cadastrado na plataforma SIGFAPERR. Segue anexos:

- ☐ Termo de Desistência do bolsista, quando aplicável (Anexo X).
☐ Plano de Trabalho do novo bolsista (Anexo IV).
☐ Documentos de identificação do estudante substituto (RG, CPF ou CNH - frente e verso).
☐ Comprovante de matrícula atualizado do substituto.

_____-RR, ____ de _____ de 2025.

Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Anexo X
EDITAL FAPERR Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA CIÊNCIA NA ESCOLA

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROJETO DE ICTI&E

Ao Comitê Científico da Chamada Pública Ciência na Escola

Nome do Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC:

Título do Projeto de ICTI&E: _____

Nome da Escola/Colégio Público Estadual: _____

Município da Escola/Colégio Público Estadual: _____

Justificativa para Cancelamento do Projeto de ICTI&E

Venho, por meio desta, solicitar o cancelamento do Projeto de ICTI&E

_____ ,
com fundamento no item 18.1 do edital, pelas seguintes razões:

☐ Paralisação das atividades letivas na escola por período superior a 30 dias.

☐ Impossibilidade de vincular estudantes ao projeto.

☐ Outros motivos que inviabilizam a execução do Projeto de ICTI&E: _____

Justifique: _____

Documentos Anexos

☐ Relatório das atividades realizadas até o momento (quando aplicável).

☐ Justificativa detalhada sobre a inviabilidade de continuidade do projeto.

☐ Declaração do Gestor Escolar sobre a paralisação das atividades letivas (quando aplicável).

_____ -RR, ____ de _____ de 2025.

Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Anexo XI
EDITAL FAPERR Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA CIÊNCIA NA ESCOLA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Título do Projeto de ICTI&E: _____

Nome da Escola/Colégio Público Estadual: _____

Município da Escola/Colégio Público Estadual: _____

Eu, _____, (Estudante Pesquisador Empreendedor - EPE) com CPF nº _____ e RG nº _____, regularmente matriculado(a) na Escola/Colégio Público Estadual _____, na série/ano _____, **DECLARO FORMALMENTE MINHA DESISTÊNCIA** do projeto de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação e Empreendedorismo - ICTI&E intitulado _____, coordenado pelo Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC

conforme as condições e critérios estabelecidos no Edital.

Declaro que: Esta decisão é de caráter voluntário e pessoal, sem nenhum tipo de coação ou imposição. Estou ciente de que, ao formalizar esta desistência, perco o direito à Bolsa de Pesquisador Empreendedor - BPE e a quaisquer benefícios ou atividades vinculadas ao projeto. Autorizo a substituição da minha vaga conforme critérios estabelecidos no edital.

Motivo da Desistência:

_____-RR, ____ de _____ de 2025.

Estudante Pesquisador Empreendedor - EPE

Assinatura do Responsável Legal (se menor de idade)

Assinatura do Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Anexo XII
EDITAL FAPERR Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA CIÊNCIA NA ESCOLA
QUADRO DE ORIENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO (item 10)

CRITÉRIO 1 – ASPECTOS TÉCNICO E CIENTÍFICOS (ATÉ 30 PONTOS)

Critérios	0 pontos	01 a 02 pontos	03 a 04 pontos	05 Pontos
ORIGINALIDADE, RELEVÂNCIA E CARÁTER DE INOVAÇÃO	Não apresenta originalidade ou inovação. Projeto derivado de ideias já existentes, sem adaptações ou contribuições relevantes.	Baixa originalidade. Pequenas variações de ideias existentes, impacto ou diferenciação limitada.	Originalidade moderada. Algumas características inovadoras e relevantes ao contexto local ou regional.	Altamente inovador. Traz ideias disruptivas ou únicas, com impacto significativo no contexto.
Aplicação Prática	<i>Um projeto copiado, sem alterações ou propostas para o problema local.</i>	<i>Pequenas melhorias em um projeto existente, sem impacto claro para a escola ou comunidade.</i>	<i>Projeto aplicável no contexto regional, como uma adaptação interessante para resolver problemas específicos.</i>	<i>Proposta completamente nova e transformadora, com resultados significativos esperados para a sociedade.</i>

Critérios	0 pontos	01 a 02 pontos	03 a 04 pontos	05 Pontos
ASPECTOS METODOLÓGICOS FRENTE AOS OBJETIVOS PROPOSTOS	Ausência de metodologia. Não há conexão entre objetivos e métodos.	Metodologia rudimentar. Lacunas sérias na abordagem, dificultando o alcance dos objetivos.	Metodologia adequada. Algumas lacunas ou falta de detalhamento em etapas importantes.	Metodologia excelente. Estruturada, clara e detalhada, com todas as etapas coerentes e aplicáveis.
Aplicação Prática	<i>Não descreve como os dados serão coletados e analisados.</i>	<i>Uma metodologia simples ou improvisada, que pode comprometer os resultados.</i>	<i>Um plano de pesquisa organizado, mas com poucas explicações sobre ferramentas ou métodos.</i>	<i>Uso de métodos bem definidos e replicáveis, garantindo coleta e análise confiável.</i>



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Critérios	0 pontos	01 a 02 pontos	03 a 04 pontos	05 Pontos
VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DO PROJETO	Projeto inviável. Sem condições logísticas ou recursos básicos para execução.	Viabilidade limitada. Muitos desafios relacionados a recursos, tempo ou planejamento.	Viabilidade moderada. Organização razoável, com pequenas limitações que podem ser contornadas.	Completamente viável. Planejamento detalhado e recursos disponíveis garantem uma execução eficiente.
<i>Aplicação Prática</i>	<i>Um projeto que exige recursos ou infraestrutura inexistentes na escola.</i>	<i>Um plano com dependências não asseguradas (ex.: equipamentos caros ou indisponíveis).</i>	<i>Recursos disponíveis na escola, mas com planejamento básico para o uso eficaz.</i>	<i>Uso otimizado de recursos existentes, com suporte garantido para a execução integral do projeto.</i>

Critérios	0 pontos	01 a 02 pontos	03 a 04 pontos	05 Pontos
CONSIDERAÇÃO DOS ASPECTOS ÉTICOS EM PESQUISA	Ignora aspectos éticos. Não considere normas ou práticas para garantir a integridade.	Aspectos éticos limitados. Falhas na consideração de regras ou práticas possíveis.	Consideração ética adequada. Sem aprofundamento em áreas críticas do projeto.	Integra aspectos éticos robustos. Segue todas as normas e promove práticas éticas exemplares.
<i>Aplicação Prática</i>	<i>Envolver os participantes sem autorização ou sem considerações éticas obrigatórias.</i>	<i>Não apresenta registro informado ou atenção a questões éticas específicas.</i>	<i>Inclui autorizações e atende às normas mínimas, mas com pouca clareza ou detalhamento.</i>	<i>Termos de consentimento, transparência e respeito a todas as normas éticas envolvidas no projeto.</i>

Critérios	0 pontos	01 a 02 pontos	03 a 04 pontos	05 Pontos
QUALIDADE TÉCNICA DOS PLANOS DE TRABALHOS DOS ESTUDANTES	Plano Inexistente ou desconectado. Planos de trabalho inexistentes ou irrelevantes para o projeto.	Planos genéricos ou mal definidos. Atividades não previstas ou homologadas ao objetivo principal.	Plano claro e bem definido. Algumas atividades podem ser mais desenvolvidas ou refinadas.	Plano bem detalhado, com exemplos. Atividades entregues, diretamente alinhadas aos objetivos e bem estruturadas.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Aplicação Prática	<i>Alunos sem tarefas atribuídas ou com responsabilidades fora do escopo do projeto.</i>	<i>Tarefas vagas, sem cronograma claro ou alinhamento com os resultados esperados.</i>	<i>Tarefas organizadas, mas sem especificar como cada estudante contribuirá para os objetivos do projeto.</i>	<i>Divisão clara de responsabilidades, com atividades mensuráveis e integradas ao objetivo principal.</i>
Critérios	0 pontos	01 a 02 pontos	03 a 04 pontos	05 Pontos
ATENDIMENTO AOS EIXOS TEMÁTICO	Não alinhado a nenhum eixo. Não se relaciona ao eixo temático proposto no edital.	Alinhamento limitado. Relação fraca ou pouco desenvolvida com o eixo temático.	Alinhamento Relevante. Alinha-se ao eixo temático escolhido, mas sem explorar todo o potencial.	Alinhamento Excelente. Aborda o eixo temático de maneira profunda, inovadora e alinhada aos objetivos do edital.
Aplicação Prática	<i>Projeto fora do escopo dos eixos temáticos, sem conexão com as diretrizes do edital.</i>	<i>Conexão superficial com o eixo temático escolhido, sem claro sobre seu impacto.</i>	<i>Trabalha o eixo temático com consistência, mas deixa de explorar soluções mais inovadoras e/ou impactantes.</i>	<i>Total alinhamento ao eixo, com soluções práticas e inovadoras para problemas reais.</i>

CRITÉRIO 2 – ASPECTOS GERENCIAIS E FINANCEIROS (ATÉ 20 PONTOS)

Critérios	0 pontos	01 a 02 pontos	03 a 04 pontos	05 Pontos
COERÊNCIA DO ORÇAMENTO COM OS OBJETIVOS, MÉTODOS E RESULTADOS PROPOSTOS	O orçamento não está alinhado aos objetivos ou métodos do projeto, sendo irrelevante ou inadequado.	O orçamento apresenta incoerências importantes, com itens que não justificam os métodos ou resultados esperados.	O orçamento é coerente na maior parte, mas contém itens secundários ou sem justificativa completa em relação ao projeto.	O orçamento é totalmente coerente, detalhado e diretamente alinhado aos objetivos, métodos e resultados propostos.
Aplicação Prática	<i>Inclui itens não relacionados ao projeto ou despesas que não podem ser justificadas.</i>	<i>Algumas despesas não estão claramente vinculadas aos objetivos ou são supérfluas.</i>	<i>A maior parte das despesas é justificada, mas com itens que poderiam ser melhor detalhados ou evitados.</i>	<i>Cada item do orçamento está claramente relacionado às etapas e objetivos do projeto, com justificativa sólida.</i>



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Critérios	0 pontos	01 a 02 pontos	03 a 04 pontos	05 Pontos
INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO	Infraestrutura ou recursos humanos inexistentes ou completamente inadequados para o projeto.	Infraestrutura e recursos humanos insuficientes ou que não atendem às demandas do projeto.	Infraestrutura e recursos humanos adequados , mas com especificações pontuais que podem comprometer alguns aspectos.	Infraestrutura e recursos humanos disponíveis e adequados, garantindo execução eficiente e plena do projeto.
Aplicação Prática	<i>O projeto depende de equipamentos ou pessoais que não estão disponíveis ou acessíveis.</i>	<i>Infraestrutura mínima ou equipe mal dimensionada para executar todas as etapas.</i>	<i>Equipamentos e equipe suficientes, mas com áreas que poderiam ser fortalecidas para maior eficiência.</i>	<i>Ferramentas, instalações e equipe adequadas e bem planejadas para garantir a execução do projeto sem limitações.</i>

Critérios	0 pontos	01 a 03 pontos	04 a 06 pontos	07 a 09 Pontos	10 pontos
COERÊNCIA DOS ITENS ORÇAMENTÁRIOS SOLICITADOS COM O VALOR DE MERCADO	Os itens solicitados apresentam valores completamente fora da realidade do mercado, superfaturados ou sem justificativa.	A maioria dos itens apresenta discrepâncias significativas em relação aos valores de mercado, sem justificativa adequada.	A maioria dos itens está de acordo com o valor de mercado, mas algumas discrepâncias pontuais ainda não foram justificadas.	Quase todos os itens estão alinhados aos valores de mercado, com justificativas adequadas para itens com valores distintos.	Todos os itens orçamentários estão perfeitamente alinhados aos valores de mercado, com justificativas completas e sólidas.
Aplicação Prática	<i>O orçamento inclui valores excessivos ou irrealistas, sem pesquisa de mercado ou explicação.</i>	<i>Alguns itens estão acima ou abaixo dos preços de mercado, diminuindo a falta de pesquisa suficiente.</i>	<i>Pesquisa de mercado foi realizada, mas alguns itens apresentam valores inconsistentes sem explicação clara.</i>	<i>Pesquisa bem feita, com poucos itens que exigem ajustes ou justificativas adicionais.</i>	<i>Pesquisa detalhada e bem documentada; cada item é consistente com os preços praticados e atende às demandas do projeto.</i>



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CRITÉRIO 3 – POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO DA PESQUISA (ATÉ 5 PONTOS)

Critérios	0 pontos	01 a 02 pontos	03 a 04 pontos	05 Pontos
POSSIBILIDADE DE FUTUROS DESDOBRAMENTOS QUE EXTRAPOLAM O OBJETIVO INICIAL DA PESQUISA, USANDO COMO BASE A TECNOLOGIA OU A METODOLOGIA APRESENTADA NA PESQUISA	O projeto não apresenta nenhum potencial para desdobramentos futuros ou expansão além do objetivo inicial.	O projeto apresenta potencial limitado para desdobramentos futuros, com pouca aplicabilidade e/ou relevância em novos contextos.	O projeto possui potencial relevante para desdobramentos futuros, com aplicabilidade em outros contextos ou melhoria contínua.	O projeto demonstra excelente potencial para desdobramentos futuros, com perspectivas sólidas de ampliação e impacto significativo.
Aplicação Prática	O projeto é restrito ao objetivo atual e não oferece perspectivas de novas aplicações, estudos ou melhorias.	Há possibilidades de expansão, mas estas são superficiais ou pouco conectadas à tecnologia/metodologia utilizada.	Apresenta caminhos claros para ampliar ou replicar resultados, com impacto moderado em novas áreas de pesquisa.	O projeto abre novas possibilidades de estudos, aplicações ou soluções inovadoras amplamente replicáveis.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CRITÉRIO 4 – COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA (15 PONTOS)

Critérios	0 pontos	01 a 03 pontos	04 a 06 pontos	07 a 09 Pontos	10 pontos
O PROJETO PREVÊ A PARTICIPAÇÃO DO PESQUISADOR ORIENTADOR	O projeto não prevê a participação de um pesquisador orientador ou sua função não está claramente definida.	O pesquisador orientador é indicado, mas sua participação é limitada ou pouco detalhada.	A participação do pesquisador orientador é relevante, mas com lacunas no detalhamento das atividades ou impacto no projeto.	O pesquisador orientador tem participação ativa e bem definida, contribuindo significativamente para o sucesso do projeto.	A participação do pesquisador orientador é exemplar, sendo essencial para o desenvolvimento e inovação propostos no projeto.

<i>Aplicação Prática</i>	<i>Não há orientador indicado no projeto ou seu papel é inexistente na execução das atividades propostas.</i>	<i>A atuação do orientador é descrita de forma genérica, sem esclarecer como contribuirá para o desenvolvimento.</i>	<i>O orientador contribui de forma clara, mas algumas áreas do projeto poderiam ser melhor orientadas com sua atuação.</i>	<i>A atuação do orientador é descrita de forma robusta, com impacto claro nas atividades e resultados do projeto.</i>	<i>O orientador tem papel central e decisivo, com participação ativa e contínua, agregando alto valor ao projeto.</i>
---------------------------------	---	--	--	---	---

Critérios	0 pontos	01 a 02 pontos	03 a 04 pontos	05 Pontos
O PROJETO PREVÊ A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE DIFERENTES ANOS/SÉRIES	O projeto não prevê a participação de estudantes de diferentes anos/séries ou isto não está mencionado.	O projeto prevê a participação de estudantes de diferentes anos/séries, mas de forma limitada ou mal planejada.	O projeto inclui estudantes de diferentes anos/séries com um nível de pressão de planejamento e interação.	O projeto prevê participação ativa e bem integrada de estudantes de diferentes anos/séries, com colaboração e impacto positivo.
<i>Aplicação Prática</i>	<i>Apenas um grupo restrito de estudantes (mesma série ou ano) está incluído, sem diversidade nas faixas escolares.</i>	<i>Há indicação de estudantes de diferentes anos/séries, mas a colaboração entre eles é pouco detalhada ou superficial.</i>	<i>Estudantes de diferentes séries participam ativamente, mas algumas áreas do projeto poderiam integrar melhor essa diversidade.</i>	<i>A diversidade entre os estudantes é bem explorada, promovendo a troca de conhecimentos e habilidades entre as séries.</i>



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CRITÉRIO 5 – APLICABILIDADE DOS RESULTADOS (10 PONTOS)

Critérios	0 pontos	1 a 3 pontos	4 a 6 pontos	7 a 9 Pontos	10 pontos
O PROJETO PREVÊ A ELABORAÇÃO DE PRODUTO(S) OU PROCESSO(S) QUE POSSAM SER APLICADOS EM MÉDIO OU LONGO PRAZO	O projeto não prevê a elaboração de produto(s) ou processo(s) aplicável em médio ou longo prazo.	O projeto prevê a elaboração de produto(s) ou processo(s) com aplicabilidade limitada ou pouco relevante.	O projeto prevê(s) ou processo(s) regulamentador(es), mas com impacto moderado e sem explorar plenamente o potencial prático.	O projeto prevê(s) ou processo(s) com alta aplicabilidade e impacto positivo em médio ou longo prazo.	O projeto do produto prevê(s) ou processo(s) inovador(s) e amplamente aplicável, com impacto significativo em médio ou longo prazo.
Aplicação Prática	Não há qualquer indicação de que os resultados possam ser aplicados ou utilizados em contextos práticos.	Resultados pouco aplicáveis ou com impacto restrito, sem claros sobre como serão implementados no futuro.	Resultados relevantes, mas a aplicação futura carece de detalhes ou maiores soluções técnicas e operacionais.	Resultados bem planejados e com aplicabilidade clara, sendo promessas para contextos específicos ou amplos.	Os resultados são transformadores, com alto potencial de replicabilidade e impacto prático em diferentes áreas.



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CRITÉRIO 6 – PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO E ÉTNICO-RACIAL (ATÉ 20 PONTOS)

Critérios	0 pontos	01 a 03 pontos	04 a 06 pontos	07 a 09 Pontos	10 pontos
O PROJETO PROMOVE A INCLUSÃO DE ESTUDANTE MENINAS/MULHERES	O projeto não apresenta nenhuma estratégia para inclusão de meninas/mulheres.	O projeto prevê a inclusão de meninas/mulheres de forma limitada ou pouco significativa.	O projeto inclui meninas/mulheres de forma relevante, mas com oportunidades de melhorar a diversidade ou o impacto.	O projeto apresenta uma inclusão bem definida e significativa de meninas/mulheres, promovendo impacto relevante.	A inclusão de meninas/mulheres é exemplar, com estratégias claras e significativas na diversidade e nos resultados.
Aplicação Prática	Não há meninas/mulheres envolvidas em nenhum projeto ou a inclusão é ignorada.	Há participação mínima de meninas/mulheres, sem detalhamento ou impacto claro na execução.	A inclusão de meninas/mulheres é clara, mas ainda não é bem detalhada ou integrada com os objetivos principais.	Meninas/mulheres têm papéis ativos no projeto, alinhados aos objetivos e com impacto positivo.	Meninas/mulheres ocupam papéis centrais no projeto, com impacto claro e transformador em sua inclusão.

Critérios	0 pontos	01 a 03 pontos	04 a 06 pontos	07 a 09 Pontos	10 pontos
O PROJETO PROMOVE A INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL	O projeto não apresenta nenhuma estratégia para inclusão étnico-racial.	O projeto prevê a inclusão étnico-racial de forma limitada ou significativa.	O projeto inclui diferentes grupos étnico-raciais de forma relevante, mas com oportunidades de melhorar a diversidade ou o impacto.	O projeto apresenta uma inclusão étnico-racial bem definida e significativa, promovendo impacto relevante.	A inclusão étnico-racial é exemplar, com estratégias claras e significativas na diversidade e nos resultados.
Aplicação Prática	Não há participação de estudantes de diferentes grupos étnico-raciais ou a inclusão é ignorada.	Participação mínima de grupos étnico-raciais, sem impacto claro ou detalhamento.	A inclusão étnico-racial é clara, mas poderia ser mais bem integrada com os objetivos do projeto.	Estudantes de diferentes grupos étnico-raciais têm papéis ativos e alinhados aos objetivos do projeto.	Estudantes de diferentes grupos étnico-raciais têm papéis centrais e importantes, contribuindo de forma transformadora.